



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 61/2025

ATA DA 61^a SESSÃO, DE 4 A 10 DE JULHO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

No período do dia quatro ao dia dez do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausências justificadas dos Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Daniel de Sousa Alves e da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 4 de julho de 2025.

JULGAMENTOS**PAUTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600111-79.2024.6.18.0002**

ORIGEM: TERESINA/PI (2^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - APROVAÇÃO

EMBARGANTE: PAULO ROBERTO ALVES SOARES

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

EMBARGADO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600198-76.2024.6.18.0053**

ORIGEM: COCAL/PI (53ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - PROPAGANDA NEGATIVA - FAKE NEWS - NOTÍCIA Falsa - PROCEDÊNCIA - MULTA

EMBARGANTE: CARLOS WENDDEL VERAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS VÍNICIUS DE SOUSA NASCIMENTO (OAB/PI: 24.594)

EMBARGADA: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE O POVO QUER DE COCAL/PI

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600490-18.2024.6.18.0035**

ORIGEM: SANTA FILOMENA/PI (35ª ZONA ELEITORAL – GILBUÉS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - PREFEITO - DESAPROVADAS - RECOLHIMENTO AO TESOURO -

ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: ESDRAS AVELINO FILHO

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147)

INTERESSADO: RANGEL ALVES BASTOS

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E AZIZ MARCELO HIDD

(OAB/PI: 25.147)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL ACOLHIMENTO, apenas para corrigir o erro material constante do dispositivo do voto, na expressão “em consonância com o parecer ministerial”, a qual retifico para que conste “em dissonância com o parecer ministerial”, na forma do inciso I do art. 494 c/c inciso III do art. 1.022, ambos do Código de Processo Civil, mantendo desaprovadas das contas de campanha de ESDRAS AVELINO FILHO, candidato ao cargo de prefeito em Santa Filomena-PI nas Eleições de 2024 e o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 3.638,99 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), na forma do voto do Relator..

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600492-85.2024.6.18.0035

ORIGEM: SANTA FILOMENA/PI (35^a ZONA ELEITORAL – GILBUÉS/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - PREFEITO - DESAPROVADAS - RECOLHIMENTO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTES: FERNANDO ANDRADE COELHO E GUSTAVO ALENCAR NOGUEIRA BEZERRA

ADVOGADOS: MÁRCIO PEREIRA DE MOURA (OAB/PI: 19.178), OSCAR LUCAS MONTEIRO ARAÚJO (OAB/PI: 17.199) E EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600298-13.2024.6.18.0059**

ORIGEM: ALVORADA DO GURGUÉIA/PI (59ª ZONA ELEITORAL - CRISTINO CASTRO/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

EMBARGANTE: EDIVALDO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADA(O/S): THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671), TERESA CHRISTINA ARAÚJO DA SILVA (OAB/PI: 19.634), VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO (OAB/PI: 3.706) E VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES ACOLHIMENTO, atribuindo-lhes efeitos infringentes, para prover o recurso e aprovar com ressalvas as contas de EDIVALDO BARROS DOS SANTOS, candidato a Vereador de Alvorada do Gurgueia/PI nas Eleições de 2024 — art. 74, II, da Res. TSE n. 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600279-14.2024.6.18.0089**

ORIGEM: LAGOA DO SÍTIO/PI (89ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: LAWAN KEVENNY SANTOS DE ARAÚJO

ADVOGADOS: ARYEL NICOLAS ANJOS COELHO (OAB/PI: 23.184), JOSÉ EVALDO DE SOUSA FILHO (OAB/PI: 23.182), TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/

PI: 10.640), JESUS SOUSA BRITO, BRASILEIRO (OAB/PI: 10.614), VANESSA SARAIVA MARTINS (OAB/PI: 23.131), DAVYSON HERNANDEZ SOUSA E SILVA (OAB/PI: 22.340), JOÃO ALEXANDRINO DA SILVA NETO (OAB/PI: 24.368) E AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601153-43.2022.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - GOVERNADOR - VICE-GOVERNADOR

INTERESSADO: DIEGO GOMES MELO

ADVOGADA(O/S): KAROL WOJTYLA DE OLIVEIRA MARTINS (OAB/PI: 13.772) E ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS

ADVOGADO: KAROL WOJTYLA DE OLIVEIRA MARTINS (OAB/PI: 13.772)

DECISÃO: Retirado de julgamento para a Sessão por Videoconferência do dia 14.07.25, por determinação do relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600199-11.2024.6.18.0005

ORIGEM: OEIRAS/PI (5ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: JOSÉ ALBERTO PINHEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO AMAR E MUDAR OEIRAS, NOS INTERESSA MAIS!

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8754)

DECISÃO: DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar suscitada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600243-83.2024.6.18.0052

ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI (52ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA BRANCA/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: VIVIANE FREIRE ARAÚJO

ADVOGADO: CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PI: 3.156)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, RECONHECER a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo de primeiro grau para prolação de nova decisão, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600203-57.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA

RECORRENTE: FRANCISCO JACIEL SILVA DA CRUZ

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCAIL PROVIMENTO, para, mantendo a desaprovação das contas, reformar a sentença somente no tocante ao valor a ser devolvido ao Tesouro Nacional, que deve ser fixado em R\$ R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) — arts. 74, III, e 79, § 1º, da Res. TSE n. 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600041-34.2025.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATRASO EM ENTREGA - MULTA - RECURSO - SEI 0017536-70.2023.6.18.8000

RECORRENTE: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ADVOGADO: FÁBIO CAZORLA MARTINS (OAB/RS: 69.441)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600631-45.2024.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - OMISSÃO - ELEIÇÕES 2024 - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

INTERESSADO: CIDADANIA, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADOS: JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES (OAB/PI: 10.611) E DIOGO

SANTOS FONTÃO (OAB/PI: 19.808)

INTERESSADOS: BRUNO OLIVEIRA DA SILVA, JOÃO BATISTA TAVARES MATOS FILHO, MARIO ROGÉRIO DA COSTA SOARES E EDÍMO GRACIANO DE ALMEIDA

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do Diretório Estadual do Partido Cidadania no Piauí, referentes às eleições de 2024, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 e art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997, bem como, DETERMINAR o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 1.800,00, que foi enquadrado como recurso de origem não identificada (RONI), na forma do art. 32 da Resolução TSE 23.607/2019, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600538-93.2024.6.18.0061

ORIGEM: SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI (61ª ZONA ELEITORAL – FLORIANO/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COST

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI

ADVOGADO: RENATO LEAL CATUNDA MARTINS (OAB/PI: 8.446)

A

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600255-97.2024.6.18.0052

ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI (52ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA BRANCA/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR -

DESAPROVAÇÃO**RECORRENTE:** ANA PAULA DE SOUSA RAMOS**ADVOGADO:** CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PI: 3.156)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para prolação de nova decisão, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600271-81.2022.6.18.0000**ORIGEM:** TERESINA**RELATOR:** JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB - DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADOS: GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PI: 5.304) E DAVID MARTINS NUNES (OAB/PI: 14.903)

INTERESSADA(O/S): JOSÉ CARVALHO RUFINO, TERESA CRISTINA MATOS ESTEVES E MARIO ÂNGELO DE MENESSES SOUSA

ADVOGADO: GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PI: 5.304)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do Partido Comunista do Brasil (PC do B) relativas ao exercício financeiro de 2021, com fundamento no art. 45, III, "a", da Resolução do TSE nº 23.604/2019, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas..

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600272-66.2022.6.18.0000**ORIGEM:** TERESINA/PI

RELATORA: JUÍZA KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): LÍVIA MARIA LIMA DOS SANTOS (OAB/PI: 15.016) E JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO FILHO (OAB/PI: 12.978)

INTERESSADOS: LUCIANO NUNES SANTOS FILHO E FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES

ADVOGADA(O/S): VIVIANE MOURA DA COSTA (OAB/PI: 16.382) E LÍVIA MARIA LIMA DOS SANTOS (OAB/PI: 15.016)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar de juntada extemporânea de documentos e, no mérito, APROVAR COM RESSALVAS as contas do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 45, II, da Res. TSE nº 23.604/2019, determinando, ainda, o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente à irregularidade apontada no item 1.7 do Parecer Conclusivo, bem como do importe de R\$ 58.961,74 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente à irregularidade apontada no item 3.2, por se tratar, esta última, de recurso de origem não identificada (RONI), conforme o disposto no art. 14 da Res. TSE nº 23.604/2019, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600129-03.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2^aZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - PREFEITO - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: FÁBIO NUÑEZ NOVO E PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES

ADVOGADOS: RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO (OAB/PI: 5.470), CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820), THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER (OAB/PI: 5.671), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157) E TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e julgar APROVADAS COM RESSALVAS as contas dos candidatos FÁBIO NUNEZ NOVO e PAULO MARCIO SOUSA NUNES, nos termos do art. 30, II, da Lei n.º 9.504/97, e artigo 74, II, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, mantendo o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, no total de R\$ 12.798,96 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

REPRESENTAÇÃO N° 0600081-16.2025.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATORA: JUÍZA KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - EXTEMPORÂNEA - ELEIÇÕES 2026 - PROPAGANDA PARTIDÁRIA - INSERÇÕES - PEDIDO DE VOTO

RECORRENTES: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DO ESTADUAL PIAUÍ E

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

RECORRIDOS: PARTIDO LIBERAL – PL, DIRETÓRIO DO ESTADUAL PIAUÍ E TIAGO MAXIMIANO JUNQUEIRA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, JULGAR procedente a Representação, para aplicar ao PARTIDO LIBERAL no Piauí multa de R\$ 5.000,00, bem como, cassar 2 minutos do seu tempo de propaganda partidária no segundo semestre de 2025, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as Juízas Doutoras Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e Valdênia Moura Marques de Sá (convocada).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia dez de julho de ano de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, eu, Sávio Elson Costa Lima, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 4 A 10 DE JULHO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 22/07/2025, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Savio Elson Costa Lima, Analista Judiciário**, em 22/07/2025, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002456601** e o código CRC **69CD6955**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002456601v3



--